



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 019/2010

“Que Decreta o horário de funcionamento do Paço Municipal no dia 25/06/2010, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado o dia 25/06/2010 o horário especial de funcionamento das 07h00min às 10h30min horas para o funcionamento no Paço Municipal, em virtude do jogo do Brasil.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Junho de 2010.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume